

EDITAL N.º 2/2006 – Câmpus de Itatiba

DISPÕE SOBRE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO DE DOCENTES NO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA USF, NA ÁREA DE ANÁLISE DE SISTEMAS OU ADMINISTRAÇÃO.

O Coordenador do Curso de Tecnologia em Gestão de Sistemas Informatizados, da Universidade São Francisco, câmpus de Itatiba, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte

E D I T A L

I – DA VAGA

Artigo 1.º Ficam abertas as inscrições para **1 vaga de Professor Auxiliar Concursado** para atender ao Curso de Tecnologia em Gestão de Sistemas Informatizados, na disciplina:

- Sistemas de Informação Gerencial.

Artigo 2.º É requisito para o ingresso na categoria funcional **Professor Auxiliar Concursado no nível de Auxiliar Graduado**:

I - ser portador de diploma de graduação de curso superior em Análise de Sistemas; Sistemas de Informação ou Administração;

II - possuir, pelo menos, um ano de efetivo exercício profissional na área de conhecimento pretendida.

Parágrafo único. Os candidatos com titulação superior ao exigido no *caput* deste artigo que se inscreverem e vierem a ser classificados na última etapa do concurso serão enquadrados no nível da respectiva categoria, observado o disposto no Plano de Carreira do Corpo Docente do Magistério Superior da Universidade São Francisco.

Artigo 3.º Para efeito deste Edital, os itens abaixo relacionam-se à disciplina elencada no artigo 1.º.

I - Tempo de dedicação: 4 horas semanais.

II - Horário: 19h20 às 22h40.

III - Início das funções: 26/7/2006.

IV - Valor da hora-aula: a ser divulgado na entrevista.

II – DA INSCRIÇÃO

Artigo 4.º As inscrições serão realizadas **de 12 a 23 de junho de 2006**, das 8h às 11h e das 13h às 16h, na sala do Desenvolvimento Institucional do **câmpus de Itatiba**, situado na Rua Alexandre Rodrigues Barbosa, 45, Centro – SP – Tel.: (0xx11) 4034-8012 e 4034-8013, e-mail: carreiradocente@saofrancisco.edu.br, mediante a entrega dos seguintes documentos:

- I - currículo completo atualizado (3 cópias);
- II - comprovante(s) de toda titulação acadêmica informada: graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado (3 cópias);
- III - comprovante de um ano de efetivo exercício profissional na área de conhecimento pretendida (3 cópias);
- IV - três fotos 3x4 (recentes);
- V - declaração de conhecimento das regras de seleção, previstas no Regulamento do Magistério Superior da Universidade, e do tipo da vaga (impresso fornecido pela Instituição no ato da inscrição).

Artigo 5.º A Universidade reserva-se o direito de cancelar o concurso caso o número de inscritos seja considerado insuficiente para caracterizar um processo de seleção.

III – DA SELEÇÃO

Artigo 6.º Os candidatos serão avaliados em três etapas:

I - **análise do currículo**, no dia **26 de junho de 2006**, levando-se em consideração, entre outros itens, a coerência da formação com a área pretendida; somente os selecionados passarão para a etapa seguinte;

II - **entrevista**, que será realizada no dia **27 de junho de 2006, a partir das 8h30 (câmpus de Itatiba)**, somente com os candidatos selecionados pela análise do currículo;

III - **prova didática**, no dia **28 de junho de 2006, a partir das 14h (câmpus de Itatiba)**, somente para os candidatos selecionados pela entrevista.

IV – DA COMISSÃO EXAMINADORA

Artigo 7.º Fica constituída a Comissão Examinadora, composta pelos professores Márcio Henrique Zuchini, Simone Cristina Spiandorello, Washington Luiz Alves Corrêa, da Universidade São Francisco.

Artigo 8.º Ficam designados os seguintes professores: Maurício Ribeiro Baldan, Vânia Franciscan Vieira, Carlos Antonio de Lima Penhalber e Antônio Gonçalves de Oliveira da Universidade São Francisco, como membros suplentes da Comissão Examinadora.

Artigo 9.º Cabe à Comissão Examinadora (conforme Portaria GR 55-A/2000):

- I - analisar a prova de títulos constantes do currículo;
- II - avaliar a prova didática do candidato;
- III - emitir ata em que conste a seleção dos candidatos;
- IV - encaminhar à área de Desenvolvimento Institucional do câmpus de Itatiba o resultado do processo de seleção.

V – DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Artigo 10. O resultado do processo de seleção será divulgado no dia **3 de julho de 2006**, pela área de Desenvolvimento Institucional do câmpus de Itatiba.

VI – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Artigo 11. A simples aprovação do candidato na prova seletiva apenas o classifica, mas não o qualifica à vaga, uma vez que é fator eliminatório o previsto no artigo 1.º, inciso “2”, alíneas “b” e “c”, da Portaria GR 55-A/2000, cuja cópia o candidato receberá por ocasião do ato da inscrição.

Artigo 12. Uma vez satisfeitos todos os pressupostos do artigo anterior, o candidato estará qualificado à vaga; entretanto, tal fato não obriga a instituição à sua imediata contratação, uma vez que o processo seletivo tem a validade de 1 (um) ano.

Artigo 13. Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Itatiba, 9 de junho de 2006.

Prof. Márcio Henrique Zuchini
Coordenador do Curso de Tecnologia em
Gestão de Sistemas Informatizados

Prof. Washington Luiz Alves Corrêa
Diretor do Câmpus de Itatiba